Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Gabinete da Vice-Presidência

PORTARIA Nº 638

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso I, do Regimento Interno, e o disposto em seu artigo 16, inciso XXVII,

Considerando o falecimento do filho do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

Resolve:

Art.1º Decretar a observância de luto nos órgãos da Justiça Eleitoral em Goiás, no dia 12 de agosto de 2004.

Art.2º Suspender o expediente no Tribunal e suas Secretarias, e bem assim nos Cartórios Eleitorais da Capital, mantidos os plantões estabelecidos.

Publique-se.

Gabinete da Vice-Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 12 de agosto de 2004.

Desembargador **Paulo Maria Teles Antunes**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral